#### ATA Nº 08/2017

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2017

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paço do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, Engo Victor Manuel Martins Frutuoso, e com a presença dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Engo Tiago Manuel Anselmo Gaio. ------Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de abril de dois mil e dezassete. ------FORAM PRESENTES OS SEGUINTES ASSUNTOS:-----ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. ------A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----ORDEM DO DIA:----Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (com a refa. OD-08/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. ------RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: ------N. 72 de 12/04/2017, que acusava os seguintes saldos: ------Conta nº 11373021 Caixa Geral de Depósitos 484.217,43 € Conta n.º 424963076 Caixa Geral de Depósitos 8.539.90 € 8.540,44 € Conta nº 460593019 Caixa Geral de Depósitos Conta n.º 485403097 Caixa Geral de Depósitos 245.088.37 € Conta nº 484003096 Caixa Geral de Depósitos 8.089,69 € Conta nº 494493064 Caixa Geral de Depósitos 5.741,32 € Conta nº 557843085 -Caixa Geral de Depósitos 23.182.61 € Fundo coe Conta nº 7664101553 CCAM Norte Alentejano 40.226,98 € Conta no Banco Comercial Português 6.825,49€ 003300004532202246605 Banco Espírito Santo S.A.- Novo Conta nº 32273461823 51.483,60€ Banco Conta Banco Totta & Açores, SA 13.046,10 € n.º001800000393061300140

2017.04.13

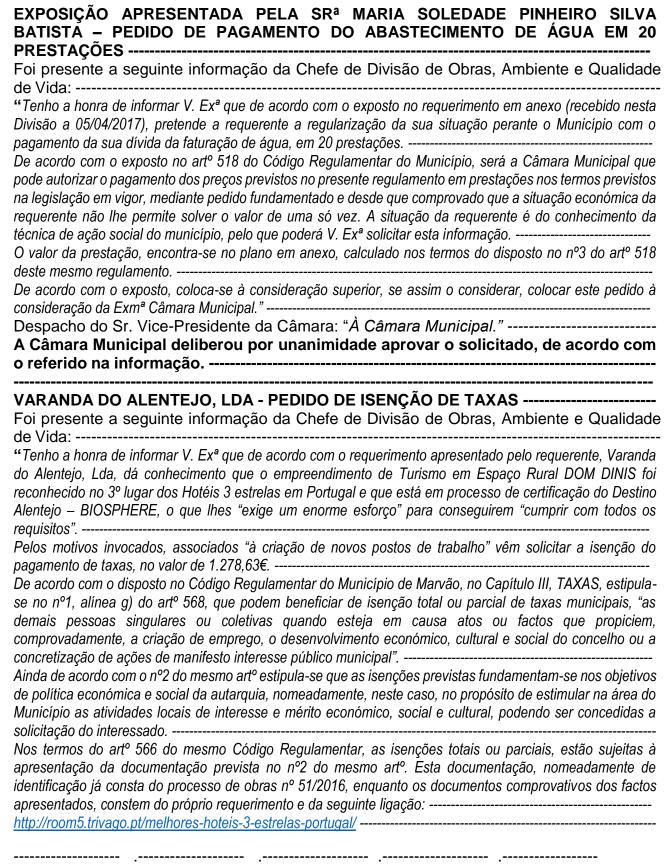
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 e
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00€
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	300.000,00 €
Conta nº 32273461823 - prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	249.789,06 €
Em cofre	Tesouraria	733,74 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.366.004,73 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.360.393,69 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	5.611,04 €
Documentos		0,00 e
TOTAL:		2.366.004,73 €

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ARU'S DE BEIRÃ, PORTO DA ESPADA E ESCUSA - APRESENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO ------Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----"Tenho a honra de informar V. Exa que de acordo com a Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na alínea b) do seu artº 2º, encontra-se definida a Área de Reabilitação Urbana (ARU), como sendo uma área "que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifique uma intervenção integrada", poder-seá proceder a uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU). -----Este documento pretende constituir uma base de orientação estratégica de atuação em Beirã, Porto da Espada e Escusa, de modo a dar cumprimento ao procedimento inicial da aprovação da Delimitação das respetivas ARU's, cuja aprovação é da competência da Assembleia Municipal, cumprindo requisitos legais. -----A ARU consubstancia uma operação de reabilitação sistemática, por envolver não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tendo-lhe associado um programa de investimento público enquadrado por um programa estratégico de intervenção. ------A Delimitação de ARU, que obedece ao previsto na legislação em vigor, assume-se atualmente como um instrumento-base nas políticas de reabilitação urbana e revela-se determinante pelo que induz ao estabelecimento de estratégias que visam a atração de investimento e a consolidação de dinâmicas existentes/emergentes, tais como o património cultural, turismo, gastronomia local e atividades socioculturais que poderão incentivar outros investimentos externos e potenciar a criação de empregos. -----Os beneficios fiscais associados aos impostos municipais, que constam na delimitação destas ARU's, os mesmos constam destes documentos (ponto 7 Benefícios Fiscais) que se propõe que a Exmª Câmara, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprove e envie para a aprovação da Exmª À consideração superior para aprovação da Exmª Câmara Municipal e envio para aprovação da Exmª Assembleia Municipal." ------Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara Municipal." ------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a delimitação das áreas de Reabilitação Urbana apresentadas, bem como aprovar os benefícios fiscais a elas associados. Deliberou ainda por unanimidade submeter as mesmas á aprovação da Assembleia Municipal. -------APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO BLOCO B3, PARA A CRIAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS PARA APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE – PORTO ROQUE ------Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: ------"Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o projeto apresentado o mesmo refere-se à recuperação das quatro habitações do bloco de modo a poderem ser ocupadas por famílias em situações de vulnerabilidade, de acordo com o preconizado aquando do convite de elaboração deste projeto. ------O projeto de arquitetura não altera o exterior do edificado de acordo com as normas deliberadas pela Exma Câmara aquando da classificação do conjunto de Interesse Municipal. ------Foram apresentados os projetos das especialidades respeitantes às redes prediais de águas e de águas residuais, assim como o projeto ITED e de Eletricidade. -----Foi igualmente apresentado o projeto de pormenorização dos vãos, assim como as Condições Técnicas Especiais e o Caderno de Encargos. O projeto vem acompanhado pelo conjunto de medições e pelo orçamento estimado para a sua execução. -----As intervenções que se pretendem correspondem ao levantamento da cobertura existente, colocação de isolamento, subtelha e aplicação de telha cerâmica. Reparação de paredes interiores e exteriores, substituição de vãos de janelas e portas. Substituição de loiças sanitárias, de pavimentos interiores, substituição de roupeiros, Fornecimento e aplicação dos diversos equipamentos para a cozinha, nomeadamente frigorífico, placa vitrocerâmica, máquina de lavar roupa e termoacumulador. ------O valor estimado para esta recuperação do edificado e de modo a dotar cada fração das condições indispensáveis para a assegurar a sua habitabilidade pelo tipo de famílias acima referidas é de 161.291,28€ ao que acresce o IVA. -----De acordo com o exposto, considera-se que o projeto encontra-se em condições de ser aprovado, se V. Exa assim o considerar e propor à Exmª Câmara Municipal." ------Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara Municipal." ------- O Sr. Presidente referiu que teve em ideia criar um bloco para situações de violência doméstica, mas como esta questão não estava tipificada, acabou por centrar a candidatura como zonas de emergência social, porque assim a Senhora Secretária de Estado poderá satisfazer esta pretensão. A ideia é recuperar estes blocos ao abrigo das zonas desfavorecidas. ------- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou se estes blocos seriam para funcionar como apartamentos de acolhimento? ------- O Sr. Presidente respondeu que no início sim, mas para candidatar desistiu da ideia de acolher famílias, porque não tinha pareceres e assim a candidatura vai para emergência social. ------- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que na informação que foi enviada não vem nada disto mencionado e perguntou se agora estamos a aprovar o projeto de arquitetura para recuperação de dois blocos? ------- O Sr. Presidente respondeu que sim. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires perguntou se temos uma lista de famílias em risco, pois não sabemos quantas famílias estão em questão de vulnerabilidade social, e essa informação deveria acompanhar este assunto. ------ O Sr. Presidente respondeu que não temos lista porque fizemos uma candidatura há anos atrás e temos uma lista de pessoas que precisam de habitação social mas que nos obriga a custos e neste caso será para acolher famílias temporariamente, nunca será uma casa de arrendamento, mas sim uma casa de passagem. ------- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires perguntou qual é a percentagem de financiamento. ------- O Sr. Presidente respondeu que poderá ser cerca de 80%, uma vez que zonas desfavorecidas têm uma área de abrangência larga. ------- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que são boas intenções, mas nada em concreto, são 160 mil euros para recuperar quatro apartamentos sem saberem que destino lhe vão dar. Tem dúvidas sobre a capacidade do espaço para acolher pessoas com certos tipos de vulnerabilidade. O programa levanta dúvidas e o valor proposto para recuperar quatro apartamentos dá 50 mil euros. Perguntou se esta aprovação não pressupõe que a obra se inicie? ------- O Sr. Presidente respondeu que é para fazermos uma candidatura e é basicamente para aprovarem o projeto. A obra realizar-se-á mediante aprovação da candidatura. - O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que o projeto para obras que estamos a aprovar é caríssimo, é uma proposta de intervenção sobrevalorizada em relação ao preço dos que já foram comprados. Nunca foi visto nem achado neste projeto, mas acha um exagero 50 mil euros, já com IVA, por fração para uma reabilitação e se os outros blocos não necessitaram de intervenção na cobertura, não entende porque é que nós a vamos fazer. Não é só por ser um projeto financiado que devemos gastar dinheiros públicos. -----A proposta para criação de habitações para famílias onde não existe uma lista que identifique as necessidades, não nos dá uma base sólida para aprovarmos este - O Sr. Presidente respondeu que esta obra é para os próximos vinte anos e para situações de emergência social. - O Sr. Vereador, Engo Tiago Gaio perguntou se ficamos impossibilitados de utilizar estes apartamentos para outros fins. ------- O Sr. Presidente respondeu que sim. ------ O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que acaba por ser mais uma proposta vaga para aquela zona, havendo a intenção de candidatar o projeto não se sente confortável para se opor, embora tenha dúvidas pois falta substância à intenção, ----- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires disse que para dois blocos não há certeza e parece-lhe arriscado. Vota favoravelmente em relação ao Bloco 3 e vota contra o Bloco 1. Podem não ter utilização e ficamos com um bloco para uma função e o outro para outra função igualmente nobre. ------- O Sr. Vereador, Engo Tiago Gaio referiu que vota favoravelmente e entende que este projeto poderá ser reforçado com um protocolo com a APAV no intuito de esta entidade emitir um parecer. Deve-se voltar a tentar com instituições desta área, a ideia 

uma lista das necessidades
APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO BLOCO B1, PARA A CRIAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS PARA APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE – PORTO ROQUEFoi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:
"Tenho a honra de informar V. Exa que de acordo com o projeto apresentado o mesmo refere-se à recuperação das quatro habitações do bloco de modo a poderem ser ocupadas por famílias em situações de vulnerabilidade, de acordo com o preconizado aquando do convite de elaboração deste projeto
Foram apresentados os projetos das especialidades respeitantes às redes prediais de águas e de águas residuais, assim como o projeto ITED e de EletricidadeFoi igualmente apresentado o projeto de pormenorização dos vãos, assim como as Condições Técnicas Especiais e o Caderno de Encargos. O projeto vem acompanhado pelo conjunto de medições e pelo orçamento estimado para a sua execução
As intervenções que se pretendem correspondem ao levantamento da cobertura existente, colocação de isolamento, subtelha e aplicação de telha cerâmica. Reparação de paredes interiores e exteriores, substituição de vãos de janelas e portas. Substituição de loiças sanitárias, de pavimentos interiores, substituição de roupeiros, Fornecimento e aplicação dos diversos equipamentos para a cozinha, nomeadamente frigorífico, placa vitrocerâmica, máquina de lavar roupa e termoacumulador
que acresce o IVA
Bloco B1

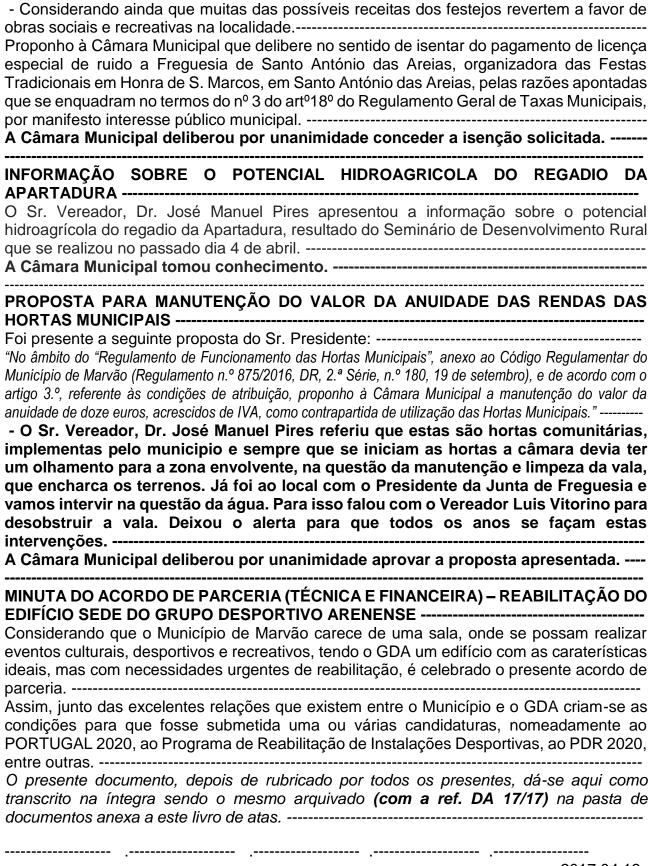


2017.04.13

Como este Código Regulamentar não estipula especificamente a documentação a apresentar para a fundamentação solicitada, coloca-se à consideração superior a apreciação deste pedido de isenção ou a solicitação de mais elementos que julgue pertinentes
DELIBERAÇÕES DIVERSAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2016
O presente documento engloba o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, elaborados de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de julho, Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril e organizadas como dispõe as instruções nº 1/2001, aprovadas pela resolução nº 4/2001 da 2ª secção do Tribunal de Contas, publicadas na II Série do Diário da República, de 18 de agosto de 2001. Este documento pretende refletir a atividade municipal desenvolvida, a organização municipal, o capital humano e a situação económica e financeira do Municipio de Marvão. O documento em análise pode dividir-se em duas partes, a primeira consiste nas demonstrações económico-financeiras propriamente ditas e todo um conjunto de documentos necessários à prestação de contas. A segunda parte consubstancia-se no relatório de gestão, cujo conteúdo incide sobre a atividade da autarquia, da sua gestão e consequências económico-financeiras dessa gestão, e outros aspetos que influenciaram a prestação de contas. Dando cumprimento ao disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal as Contas do Exercício de 2016 e respetivo Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação dos resultados
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 14/17) na pasta de
documentos anexa a este livro de atas
- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que este é um documento técnico
muito bem elaborado e reflete um trabalho bem feito
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2016, bem como a proposta de aplicação dos resultados.
Deliberou ainda submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a legislação acima referida
INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

2017.04.13

transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 15/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Inventário e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea I) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 E 1ª REVISÃO AC ORÇAMENTO PARA 2017  Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que estipula o regime contabilístico das autarquias locais e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem esta Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a 1.ª Revisão ao Orçamento e a 2.ª Revisão às Grandes Opções do PlanoO objetivo deste documento é introduzir nas contas de 2017, o saldo da gerência anterior (1.902.891,76 €), após aprovação das Contas de 2016
JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE RUIDO PARA AS FESTAS DE S. MARCOS
população
-Considerando que muitas famílias, por razões de ordem económica, social ou outra, tiveram que abandonar a sua terra. A festa em honra do seu padroeiro simboliza o regresso às raízes, o convívio à volta de uma mesa e o lembrar de memórias nunca esquecidas Considerando que o hipotético ruido que possa haver é aceite e tolerado pela população da aldeia como manifestação de alegria
- Considerando que compete à autarquia não deixar morrer estas manifestações culturais já de si tão antigas
- Considerando que hoje, a realização destes festejos acarreta encargos muito elevados logo à partida
- Considerando que a sua realização se deve em muito à "carolice" de uns poucos

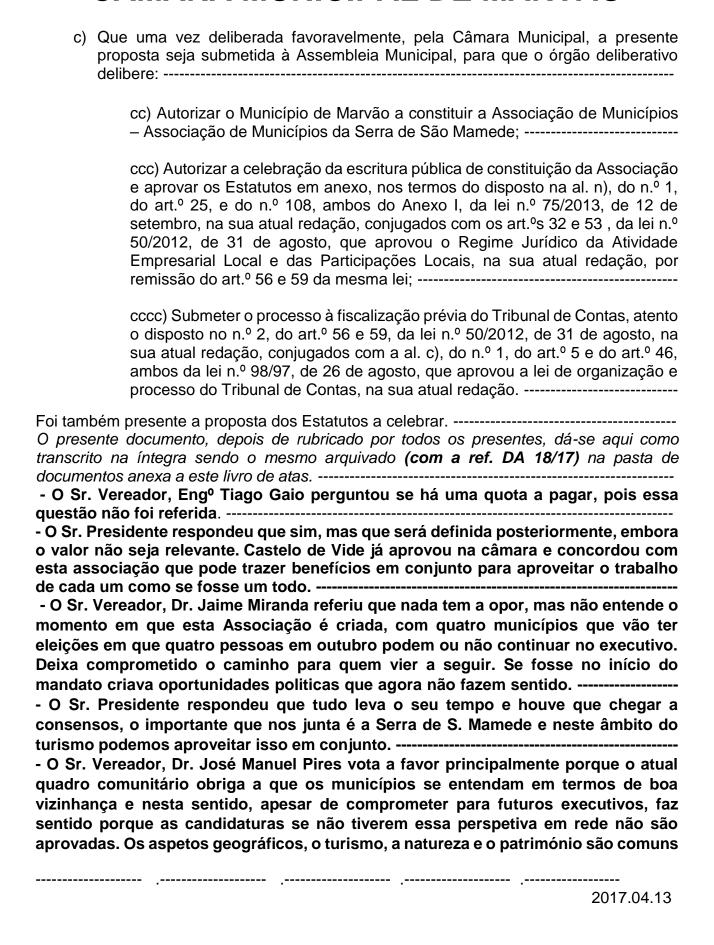


A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo apresentado. -----PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DA CAFETARIA DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO ------Pelo arrendatário da cafetaria, em carta datada de 10 de abril de 2017, foi solicitado a rescisão do contrato de arrendamento do espaço a partir de 1 de abril de 2017. ------Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: ------"De acordo com o pedido de rescisão apresentado pelo Sr. Nuno Miguel dos Santos Farinha, em relação ao seu contrato de arrendamento do espaço da cafetaria do Ninho de empresas, informo que não foi respeitado o prazo disposto na cláusula sétima do contrato, isto é, o pedido de rescisão deve ser apresentado com uma antecedência mínima de 3 meses. ------Posto isto e considerando que o pedido de rescisão, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal no dia 10 de abril, coloco à consideração do Sr. Presidente o submeter este assunto e a sua análise à reunião da Câmara - O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda propôs que o atual rendeiro fosse isento de pagar os três meses de renda, já que há intenção de outra pessoa em abrir a cafetaria. ------ O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires considerou não ter muita lógica este pedido ter dado entrada a 10 de abril a solicitar a rescisão com efeitos a 1 de abril, mas o parecer jurídico não referiu nada disso. ------- O Sr. Presidente respondeu que o parecer é claro. ------ O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda entende que a informação da rescisão não teve a melhor oportunidade, mas que não se deve penalizar com três meses de renda, pois não há prejuízo para a câmara, no mínimo, que se aplique um mês. ------- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires sugeriu que se solicite parecer aos juristas para saber se há ilegalidade em aceitar o pedido de rescisão e não penalizar. Se não for possível, sugerimos que se aceite a rescisão com efeitos a 30 de abril e como não há prejuízo para a câmara e uma vez que já existe novo candidato, aprova-se a nova candidatura a partir de 1 de maio, invocando tratar-se da cafetaria que é um serviço prestado aos utentes e assim não corremos o risco de encerramento do espaço. Ou seja, o atual arrendatário paga as rendas até 30 de abril e o novo inicia a partir de 1 de maio. -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador 2017.04.13

MARVÃO
"Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezassete reuniu pela primeira vez a comissão de avaliação de candidaturas ao Ninho de Empresas de Marvão com a seguinte ordem de trabalhos:
2 - Candidatura de Sérgio Santos para exploração da cafetaria;
3 - Assuntos diversos. ———————————————————————————————————
PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECIFICOS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA DE SÃO MAMEDE
Considerando:
1 Que a região de Portalegre, em concreto os concelhos que se localizam na Serra de São Mamede, Arronches, Castelo de Vide, Marvão e Portalegre têm uma forte identidade territorial, paisagista e cultural, concelhos que, quer pela sua proximidade geográfica, quer
2017.04.13

pelo relacionamento ancestral com a cidade de Portalegre, constituem uma unidade geográfica e cultural bem demarcada e com identidade social própria;
2 Que existe uma vontade conjunta de travar a acentuada tendência para o declínio da região, aos mais diversos níveis – demográfico, cultural, turístico, empresarial, etc.;
3 Que as cidades ou vilas por si só têm maiores dificuldades em se afirmarem, contrariamente à região como um todo;
4 Que a Associação de Municípios a criar pretende encontrar soluções por um lado para as fragilidades detetadas e maximizar, por outro, as potencialidades existentes, em concreto soluções que:
a) Unifiquem os processos e instrumentos de gestão de recursos materiais e humanos;
b) Permitam aprofundar estratégias de afirmação do interesse público local, no âmbito das atribuições dos municípios;
c) Traduzam vantagens económicas, técnicas e funcionais;
d) Criem condições reais de exercício de atribuições e competências que, até aqui, não haviam sido (pelo menos com o alcance pretendido) prosseguidas
5 Que a constituição da Associação de Municípios da Serra de São Mamede deve consubstanciar-se na criação de uma pessoa jurídica de direito privado — Associação Sem Fins Lucrativos — que atue de forma integrada e coordenada no território de intervenção previamente definido e que conte com a cooperação ativa de todas as partes interessadas (entidades públicas e privadas);
6 Que a solução de intermunicipalização, com a consequente prossecução conjunta de atribuições nomeadamente, a "promoção do desenvolvimento" (al. m), n.º 2, do art.º 23, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação), parece-nos ser a que melhor poderia responder aos objetivos e princípios pré-identificados, representando um passo na construção de novas linhas de trabalho;
7 Que globalmente, acreditamos que se encontrem reunidas as condições necessárias à partilha proporcional de recursos físicos, financeiros e humanos, de melhoria permanente das condições de trabalho e a maximização dos recursos disponíveis;
<ul> <li>a) O nome da Associação será Associação de Municípios da Serra de São Mamede;</li> <li>b) A Associação contará com uma sede rotativa, pelos quatro municípios fundadores, sendo que poderá a vir a ser transferida de forma permanente para qualquer município que compõe a Associação como membro fundador efetivo: Arronches, Castelo de Vide, Marvão e Portalegre;</li></ul>
2017.04.13

base de intermunicipalização contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no
território, nas suas diferentes dimensões;
"Contribuir para a promoção, inovação, aprofundamento, divulgação e desenvolvimento do território alentejano, nomeadamente da Serra de São Mamede";
"Fomentar a cooperação entre vários municípios associados, bem como numa perspetiva de cooperação transfronteiriça";
"Promover o património cultural e natural da região";
"Estimular a definição de estratégias supramunicipais partilhadas, com vista à maximização e otimização dos serviços e recursos, bem como à gestão integrada de projetos, ações e território"
<u>Ainda:</u>
Em cumprimento do disposto no art.º 53, n.º 2, por remissão do n.º 3 do art.º 56, conjugados com o disposto no art.º 32, todos da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, esclarece-se que a viabilidade económica e financeira e a racionalidade económica da Associação assentam, desde logo, no <u>património e finanças próprios,</u> destacando-se de entre os seus recursos financeiros, além das receitas próprias:
<ul> <li>a) As contribuições dos municípios integrantes;</li></ul>
d) Os montantes de cofinanciamento comunitário ou nacional
Face ao exposto e nos termos do disposto na al. m), do n.º 2, do art.º 23, al. ccc), do n.º 1, do art.º 1, do art.º 108, todos do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no art.º 34 e art.º 53, da lei n.º 50/2012, 31 de agosto, na sua atual redação, por remissão do n.º 3, do art.º 56, <b>propõe-se</b> que a Câmara Municipal de Marvão, perante os fundamentos apresentados e a proposta de Estatutos, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, <b>delibere</b> :
<ul> <li>a) A constituição e participação, juntamente com os Municípios de Arronches, Castelo de Vide e Portalegre, na Associação de Municípios de Fins Específicos – Associação de Municípios da Serra de São Mamede;</li></ul>
b) Apreciar e aprovar a proposta de Estatutos anexa à presente proposta;



e para quem nos visita é indiferente pois vêm para a região e isto tem de ser visto ad nível da capacidade de oferta no seu todo
esta associação
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL PARA O ANO 2017
Foi proposto o seguinte pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal:
necessidades de recrutamento
Proponho, à Câmara Municipal a alteração do mapa de pessoal, nomeadamente, o <u>número de lugares a preencher</u> na carreira de assistente técnico, para recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:
- Um lugar na Divisão Administrativa e Financeira
Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: "Conforme o artigo 31.º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da proposta do Sr. Presidente de Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Marvão, informo que as rubricas de despesa respetivas foran dotadas com as verbas necessárias de acordo com a estimativa efetuada pela secção de pessoal.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal
ATA DO JÚRI DO CONCURSO PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DA ROTUNDA DA PORTAGEM
Aos 5 dias do mês de abril, de 2017, pelas 10 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho de Marvão, reuniu o júri do Concurso de Cessão de Exploração do Quiosque, sito na envolvente da Rotunda da Portagem:
- Maria Soledade Almeida Pires
2017.04.13

De acordo com o disposto no Ponto 15 do Programa de Procedimento, o Júri procedeu, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o relatório final de classificação dos concorrentes, do qual se enviou um exemplar a cada um dos concorrentes. ------Foi apresentada reclamação pelo representante do concorrente António Bastos Garraio da Luz, enviada por correio eletrónico no dia 31 de março de 2017, pelas 23.56h e sendo registada na correspondência do Município no dia 3 de abril de 2017. ------Da análise da reclamação e de modo a fundamentar a decisão que o júri tomará da mesma, solicitou-se ao Gabinete que presta apoio jurídico à Câmara Municipal, que efetuasse a sua análise, documento que o júri teve em consideração na explanação que se segue. ------Da análise dos pontos 02 ao 15 da referida reclamação, como o recorrente bem refere consta do caderno de encargos que o objeto da cessão de exploração posta a concurso "destina-se a atividades de prestação de serviços e/ou comércio" sendo que tal descrição não apenas completa qualquer outra abreviadamente constante do procedimento do concurso como sempre prevaleceria sobre as constantes do procedimento. Sendo que aquela descrição constante do caderno de encargos, sendo inteligível, é aberta a qualquer ramo de atividade no campo da prestação de serviços como da atividade comercial (obviamente compatíveis com o local, as instalações...) como, aliás, bem o entenderam os concorrentes admitidos e tal como o declararam na sua proposta obrigando-se a cumprir o que constar do programa de procedimento e caderno de encargos. ------Da análise dos pontos 16 ao 29, conclui o júri que, bem andaram os concorrentes ao fazerem acompanhar a sua proposta de documento comprovativo da sua experiência no respetivo ramo de atividade a que concorreram demonstrando estarem atentos ao procedimento do concurso, ponto 14.4 al. b) bem percebendo, todos eles, que o documento idóneo para medir o tempo de experiência no ramo de atividade seria aquele que se contaria a partir da sua habilitação profissional. Tendo-se o requerente-concorrente conformado com os fatores de pontuação definidos no procedimento do concurso também, agora, se não entende a sua alegada inconformidade. ------Dos pontos 30 ao 38, o júri considerou que é verdade que a concorrente Felícia Maria Marques Amador, apresentou dois certificados de formação profissional o que bem se compreende dada a abertura do objeto da cessão de exploração para qualquer ramo de atividade de serviços ou de comércio como acima se referiu sendo que, de acordo com qualquer deles a concorrente sempre obtém 20 pontos relativamente ao fator experiência profissional, pelo que não achou o júri, imprescindível ou fundamental, mencionar no relatório final a qual deles se refere a pontuação. E além disso, os dois certificados referemse ao mesmo tipo de atividades, "Oficial de Cabeleireiro" e "Cuidados e Estética do Cabelo". Dos pontos 39 ao 62, em conclusão, entende o júri, que a concorrente Felícia Maria Marques Amador, concorre como pessoa individual, conforme o declara explicitamente nos Anexos I e III, da sua proposta. Quantos aos demais reparos efetuados, cumpre ao júri informar, que foram detetados reparos idênticos nas demais propostas admitidas, o que considerou o júri não ser relevante no contexto do conteúdo das propostas apresentadas e Julgamos que ficam suficientemente refutadas as razões alegadas pelo concorrente em sede de audiência prévia, pelas quais não se considera de alterar o conteúdo do relatório de análise das propostas, anteriormente enviado a todos os concorrentes. ------

2017.04.13

- Vão ter lugar as comemorações do 25 de abril, o mercado da terra e as celebrações da Páscoa
<ul> <li>- A casa do municipio que está em obras e que estava prevista ser para o César, terá de ser revista porque não está devidamente adaptada e já falou na divisão de obras para colmatarem estas situações e para adaptar o espaço da casa à cadeira de rodas.</li> <li>- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires disse ao Sr. Presidente que assuma que se comprometeu com a família e que o projeto já estava feito e agora já é tarde. Assuma que as coisas têm de ser pedidas em projeto.</li> </ul>
- O Sr. Presidente respondeu que constatou no local que havia situações que não eram possíveis e a Engenheira foi informada atempadamente e devia ter sido informado que tinha de se alterar o projeto. Desde a primeira hora que lhe referiu que a casa era para o César. Está certo no que disse à Chefe de Divisão e houve tempo de alterar o projeto. O Eng <sup>o</sup> Nuno sabia que era para essa pessoa e o projeto estava feito e aprovado, mas tinham de o alterar para ser adaptado a uma pessoa como o César
- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires foi informado que ninguém disse ao Engo Nuno que esta casa era para uma pessoa com mobilidade reduzida, e se um técnico ignora uma ordem do Presidente parece-lhe grave. O Sr. Presidente passa sempre a responsabilidade para outros. Acompanhou as conversas com a família do César e os compromissos do Presidente e agora não vão ter essa casa que lhe prometeu. Alguma coisa falhou. O Sr. Presidente falhou e não assume isso. Diz que informou os serviços da câmara e não o fizeram. Onde está essa informação? O Sr. Presidente assuma que se esqueceu e o projeto não previu que a casa deveria ter as adaptações necessárias para um deficiente
- O Sr. Presidente respondeu que houve um mal entendido ao saber que o projeto estava adaptado e não o alteraram nem foi informado disso. O Vereador José Manuel disse que o Técnico não sabia mas a Engenheira foi informada disso
- O Sr. Vereador Engº Tiago Gaio informou que também foi confrontado pela família do César relativamente à questão das escadas e o que foi transmitido pelo Sr. Presidente foi de que seria feita uma rampa. Informou que com este esclarecimento ficou convicto de que a obra estaria a decorrer com os devidos cuidados para o fim a que se destina e lamenta que agora é que o assunto esteja realmente a ser tratado O Sr. Presidente respondeu que o problema não foi a rampa, foi a cadeira não passar nas portas, é um problema do espaço interior
- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel informou ainda que a tempo falou como o Sr. Presidente e disse-lhe que esta casa era boa para o César por ter uma entrada tardoz

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES
O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou o seguinte:
PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
- O Sr. José Salgueiro Felizardo, residente no Vale de Milho questionou o Sr. Presidente sobre a legalização e aprovação por parte da câmara de uma garagem em terreno público, junto da sua habitação e que prejudica a entrada para o seu prédio. Manifestou o seu desagrado pois veio à câmara e apresentou uma reclamação por escrito a dar conta da situação e mesmo assim a obra foi feita. Solicitou ao Sr. Presidente que esteja mais atento e que mande os técnicos ao terreno para verem, no local e para que situações destas não aconteçam. Está descontente pois tem sempre colaborado com o executivo e agora, informou do que se estava a passar mas autorizaram a obra. Atitudes destas em nada dignificam o executivo da câmara O Sr. Presidente respondeu que estas situações cadastrais não dizem respeito à câmara, tem de recorrer aos tribunais e a câmara não pode parar um projeto que tem os documentos certos e que o Engenheiro responsável apresentou, inclusivamente foram apresentados documentos que provam a posse do terreno
reunião a Fiscal Municipal que esclareceu o seguinte:
muros não mencionados no projeto, mas foi corrigido e o projeto foi aprovado

2017.04.13

- O Sr. José Felizardo disse que se sente lesado porque legalizaram o que não deviam para além de que fica ali uma aberração. A arrecadação está metida no caminho e o executivo deve meter no terreno as pessoas que averiguem estas coisas. -------

foi feita em espaço público e se	s perguntou à Fiscal Municipal se a construção a área para manobras está reduzida há a
- A Fiscal informou que foram consul	ão?tadas ortofotos em que se via uma edificação,
engenheiro que se pronunciaram.	e para dizer isto, houve um arquiteto e um 
	não se demite da responsabilidade, por isso
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	uações que a câmara atua quando não estão no
	rvatória, que não nos pede opinião sobre estes
Casos	
· · ·	idente porque é que quando se dirigiu à câmara conservatória. Pediu ao Sr. Presidente que vigie
	conteçam outra vez, fazendo uma construção
num caminho público e passando po	or cima de toda a gente. Disse também que a
· ·	alhos nunca pararam. Não tem autoridade mas
•	ı como exemplo que o caminho é público, mas eguesia que proibisse o trânsito a pesados no
	o seu carro quando vem a casa. Denunciou tudo
-	o, agora é tarde
<del>-</del>	ve conhecimento do projeto quando embargou
	sabilidade. Informou que os Srs. Vereadores
	NA UNIS
	de obrase la de obrase la de obras. gue as pessoas não participem nas
- O Sr. Felizardo terminou dizendo qu	de obras le lamenta que as pessoas não participem nas bis acontecem situações destas
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, depo	le lamenta que as pessoas não participem nas bis acontecem situações destas
- O Sr. Felizardo terminou dizendo qui reuniões para falarem as coisas, depo	le lamenta que as pessoas não participem nas ois acontecem situações destas
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, depo APROVAÇÃO EM MINUTA:  Por unanimidade, foi deliberado, aprova	le lamenta que as pessoas não participem nas bis acontecem situações destas
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, depositiva de la coisas, de la coisas de l	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, deponente de la coisas de l	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos e 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia ete Técnica e tida por conforme por todos, vai ser
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, deponente de la coisas de	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos e 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia te Técnica e tida por conforme por todos, vai ser
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, deponente de la coisas de l	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos e 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia te Técnica e tida por conforme por todos, vai ser
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, deponente de la coisas de	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos e 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia te Técnica e tida por conforme por todos, vai ser
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, deponente de la coisas de la coisa	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos e 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia te Técnica e tida por conforme por todos, vai ser
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, deponente de la coisas de la coisa	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos e 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia ete Técnica e tida por conforme por todos, vai ser cor Presidente encerrou a presente reunião
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, deponente de la coisas de la coisa	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos e 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia ete Técnica e tida por conforme por todos, vai ser cor Presidente encerrou a presente reunião
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, deponente de la coisas de ponente de la coisas de ponente de la coisas de la	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos e 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia ete Técnica e tida por conforme por todos, vai ser cor Presidente encerrou a presente reunião
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, deponente de la coisas de ponente de la coisas de ponente de la coisas de la	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos e 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia ete Técnica e tida por conforme por todos, vai ser cor Presidente encerrou a presente reunião
- O Sr. Felizardo terminou dizendo que reuniões para falarem as coisas, deponente de la coisas de ponente de la coisas de ponente de la coisas de la	r a presente ata, em minuta, nos termos previstos e 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia ete Técnica e tida por conforme por todos, vai ser cor Presidente encerrou a presente reunião

2017.04.13